



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00664- 4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| DECRETO Nº 0197/2016..... | 2 |
| PORTARIA 05/2016.....     | 3 |
| DECRETO Nº 198/2016.....  | 4 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00664- 4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE-PARANÁ  
E-mail: statereza@mlvirtual.com.br

#### Decreto nº 0197/2016

**Súmula: Dá Publicidade à Portaria nº 05/2016 do Juízo da 184ª Zona Eleitoral de Cascavel – Paraná, referente às Eleições de 2016. .**

Considerando o Ofício nº 035/2016-184ªZE/PR, recebido do Juízo da 184ª Zona Eleitoral, ao qual solicita ao Município de Santa Tereza do Oeste a dar publicidade quanto à agregação provisória da Seção 191 da Escola Municipal Francisco Dias Bernardo na seção 181 do Salão Paroquial Matriz Santa Tereza D'Ávila

O Prefeito de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1.º.** Dá-se Publicidade quanto ao exposto na Portaria nº 05/2016 do Juízo da 184ª Zona Eleitoral de Cascavel – Paraná, em anexo, referente às Eleições 2016, para que surta todos os efeitos legais pertinentes.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, 08 de Agosto de 2016.

*Amarildo Rigolin*  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016

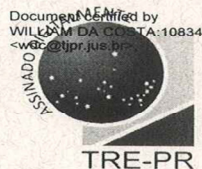
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00664- 4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
Juízo da 184ª Zona Eleitoral de Cascavel – Paraná  
ELEIÇÕES 2016



#### PORTARIA 05/2016

O Excelentíssimo Senhor Dr. WILLIAM DA COSTA, Juiz Eleitoral da 184ª Zona Eleitoral desta Comarca de Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reduzida quantidade de eleitores da seção 191 da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DIAS BERNARDO - PINHALZINHO (54 eleitores);

CONSIDERANDO o número de abstenções no 1º e 2º turnos das Eleições de 2014, respectivamente, 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) eleitores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei 1.164/1950 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO a restrição orçamentária e a necessidade de realização de cortes e redução de gastos para as Eleições 2016;

#### RESOLVE

**AGREGAR**, provisoriamente, a seção 191 da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DIAS BERNARDO na seção 181 do SALÃO PAROQUIAL MATRIZ SANTA TEREZA D'AVILA, ambas no município de Santa Tereza do Oeste/PR, já que mais próxima e com menor número de eleitores;

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ao 01º de agosto de 2016. Eu, Priscilla Dyana do Lago Neves Bachio, Chefe de Cartório da 184ª Zona Eleitoral/PR, o digitei, conferi e subscrevi.

**WILLIAM DA COSTA**  
JUIZ ELEITORAL

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 645/2013 do TRE-PR*  
Página 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00664- 4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 198/2016

#### *Nomeia Servidor em Cargo de provimento efetivo.*

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**ART.1º** - Fica nomeado a partir de 09 de Agosto de 2016, a candidato abaixo relacionado, em seus respectivos cargos, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

| <u>Nome</u>        | <u>Cargo</u>           | <u>Classif</u> | <u>RG</u>          |
|--------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| Laercio Luiz Costa | Prof., Educação Física | 4º             | 6.993.338-6 SSP/PR |

**ART.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Em 09 de Agosto de 2016.

Amarildo Rigolin  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)